



**SPARTA TOWNSHIP  
POLICE DEPARTMENT**  
65 MAIN STREET • SPARTA, NEW JERSEY 07871-1903  
Ph: (973) 729-6121 • Fax: (973) 729-5073  
[www.spartapd.org](http://www.spartapd.org)



## Ficha de informações de reclamação do cidadão

Os membros do SPARTA POLICE DEPARTMENT estão comprometidos em fornecer serviços de aplicação da lei que sejam justos, eficazes e aplicados de forma imparcial. É no melhor interesse de todos que a sua reclamação sobre o desempenho de um oficial individual seja resolvida de maneira justa e imediata. O Departamento de Polícia tem procedimentos formais para investigar sua reclamação. Esses procedimentos são projetados para garantir imparcialidade e proteger os direitos dos cidadãos e dos oficiais de polícia:

1. Denúncias ou reclamações de má conduta de oficial/funcionário devem ser aceitas de qualquer pessoa, incluindo de fontes anônimas, a qualquer momento.
2. As reclamações serão aceitas independentemente da idade, raça, etnia, religião, sexo, orientação sexual, deficiência ou status de imigração da parte reclamante.
3. Sua reclamação será enviada a um oficial superior ou a um oficial de assuntos internos especialmente treinado que conduzirá uma investigação completa e objetiva.
4. Você pode ser solicitado a ajudar na investigação, fornecendo uma declaração detalhada sobre o que aconteceu ou fornecendo outras informações ou documentos importantes.
5. Todas as reclamações contra oficiais de polícia são minuciosamente investigadas. Você será mantido informado sobre o status da investigação e seu resultado definitivo, se solicitado, e fornecerá informações de contato. A disciplina exata imposta é confidencial, mas você será informado da constatação final, a saber:
  - a. Mantido: Uma preponderância das evidências mostra que um oficial violou qualquer lei, regulamento, diretiva, diretriz, política ou procedimento emitido pelo Procurador-geral ou pelo Promotor do Condado, protocolo de agência, procedimento operacional permanente, regra ou treinamento.
  - b. Infundado: Uma preponderância das evidências mostra que a suposta má conduta não ocorreu.
  - c. Isentado: Uma preponderância das evidências mostra que a suposta conduta ocorreu, mas não violou nenhuma lei, regulamento, diretiva, diretriz, política ou procedimento emitido pelo Procurador-geral ou pelo Promotor do Condado, protocolo de agência, procedimento operacional permanente, regra ou treinamento.
  - d. Não mantido: A investigação não revelou evidências suficientes para provar ou refutar claramente a alegação.
6. Se nossa investigação mostrar que um crime pode ter sido cometido, o promotor do condado será notificado. Você pode ser solicitado a testemunhar em tribunal.
7. Se nossa investigação resultar em um oficial acusado de violar as regras do departamento, você pode ser solicitado a testemunhar em uma audiência departamental.



# SPARTA TOWNSHIP POLICE DEPARTMENT

65 MAIN STREET • SPARTA, NEW JERSEY 07871-1903  
Ph: (973) 729-6121 • Fax: (973) 729-5073  
[www.spartapd.org](http://www.spartapd.org)



8. Se nossa investigação mostrar que a reclamação é infundada ou que o oficial agiu adequadamente, o assunto será encerrado.
9. As investigações de assuntos internos são confidenciais e todas as audiências disciplinares serão fechadas ao público, a menos que o oficial acusado solicite uma audiência aberta.
10. Você pode ligar para o LT. THOMAS SNYDER em 973-729-6121 com qualquer informação adicional ou qualquer dúvida sobre o caso.